



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
- SEMED E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO  
DE RONDÔNIA – IERO/ACELIBRAS  
CONSULTORIA, TREINAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICAM.**

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n.º 247, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 30.634.740/000-40, situada à rua: Elias Gorayeb, nº 1514, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-444, em Porto Velho- Rondônia, neste ato representada pela Senhora **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, Secretária Municipal de Educação, portadora da RG nº 00000725680/ e CPF nº 714.997.092-34, e do outro lado o Instituto de Educação de Rondônia – IERO/Acelibras Consultoria, Treinamento e Desenvolvimento, inscrito no CPNJ: 26.831.638/0001-68, sito à Av. Presidente Dutra, 2821, centro, Porto Velho/RO, neste ato representado por seu dirigente legal, pelo Senhor **FRANCISCO SOLIMAR FERREIRA ALENCAR**, brasileiro, casado, portador da cédula o de Identidade nº 1880404-89- SSP/CE e CPF nº 295.660.373-68, ajustam entre si o presente **Acordo de Cooperação Técnica**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, a conjugação de esforços entre as partes, para os serviços de tradução e interpretação simultânea e consecutiva em Libras/Português e vice-versa nas formações remotas promovida pela SEMED e para a oferta do curso de Libras, módulo iniciante - carga horária: 60 horas, será disponibilizado 200 (duzentas) vagas do referido curso, sem ônus para a SEMED - PVH, pautando em parceria técnica entre a SEMED de Porto Velho e a Acelibras, será desenvolvido no período de setembro à novembro de 2022, visando a preparação de profissionais da educação básica e profissionais das áreas afins que atuam na Rede Municipal de Ensino de Porto Velho e de sua jurisdição, dessa forma, elevando a qualidade do ensino ofertado e o processo de Inclusão nas classes regulares de alunos com necessidades especiais. Será ofertado sob a modalidade online com aulas síncronas (ao vivo) total 10h e aulas assíncronas no (Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA/Acelibras), total 50h. As aulas síncronas (ao vivo) terão 08 (oito) encontros na Plataforma Meet, duas (02) vez por semana, (quintas e sextas), horário: 14h às 15h com duração de 1h cada. O link de acesso será enviado no grupo midiático da turma.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**2.1. PARTÍCIPE 1 - Instituto de Educação de Rondônia/Acelibras:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

- a) Apresentar o Plano de Trabalho e, no que couber, os demais documentos solicitados pela Semed-PVH;
- b) Disponibilizar o link para o cadastro do curso;
- c) Disponibilizar acesso ao curso em ambiente virtual de aprendizagem - AVA da Acelibras, Ebooks, vídeos e atividades digitais;
- d) Transmitir as aulas ao vivo no canal da Acelibras e Meet (aulas ao vivo);
- e) Fornecer gratuitamente aos alunos qualificados certificado eletrônico, com devido sistema de autenticação e a logomarca da SEMED-PVH e Prefeitura de Porto Velho;
- f) Disponibilizar a oferta do curso de Qualificação Profissional em Língua Brasileira de Sinais – Libras, módulo “Iniciante”, no formato Online, sem ônus para a Semed-PVH.
- g) Divulgar e promover o curso inscrito e a logomarca da SEMED-PVH em diversos tipos de mídias;
- h) Permitir a SEMED-PVH para utilizar a logomarca do Instituto de Educação de Rondônia/Acelibras na divulgação e promoção dos cursos;
- i) Encaminhar relatórios mensais dos alunos em curso.

**2.2. PARTÍCIPE 2 – SEMED-PVH:**

- a) Tornar pública a abertura de inscrições e estabelecer as normas para o processo de seleção de candidatas para ingresso do curso;
- b) Obrigatório que o participante faça inscrição no canal da Acelibras no YouTube;
- c) Divulgação e promoção do curso disponibilizado pelo Instituto de Educação de Rondônia/Acelibras em diversos tipos de mídias: site, Facebook, Instagram, WhatsApp e Telegram.
- d) Permissão para o Instituto de Educação de Rondônia/Acelibras utilizar logomarca da SEMED-PVH e Prefeitura de Porto Velho na divulgação e promoção do curso ofertado em parceria;
- e) Participação de representante(s) da Semed em solenidades e eventos de formação/conclusão dos alunos do curso ofertado em parceria, sempre que possível;
- f) Apoiar tecnicamente o Instituto de Educação de Rondônia/Acelibras na oferta do curso disponibilizado.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:**

3.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de setembro a novembro de 2022, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer parte, não acarretando qualquer ônus para ambos, mediante aviso de dispensa.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO:**

4.1 A prestação dos serviços pelo PARCEIRO serão gratuitos, sendo espontânea sua prestação, não haverá repasse de recursos financeiros.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1 Por ter natureza voluntária, a prestação dos serviços desconfiguram-se da iniciativa de relação trabalhista e previdenciária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

6.1 A fiscalização sobre o cumprimento das cláusulas na execução do presente Acordo, no âmbito do IERO-Acelibras, fica a cargo do fiscal pela instituição designado, devendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Velho, indicar servidores de seu quadro de pessoal do Departamento de Políticas Educacionais/Gerência de Formação para a mesma tarefa, representando neste, a SEMED.

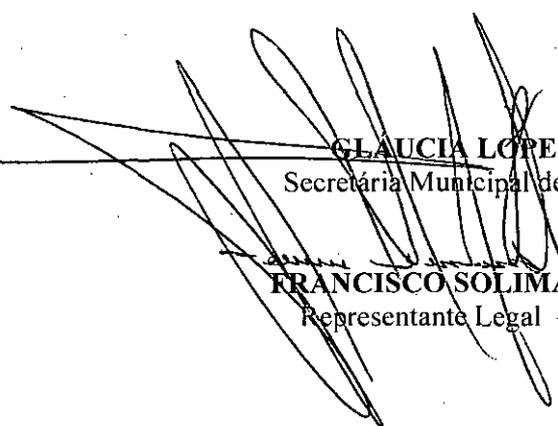
**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

7.1 Após assinatura deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, a CONCEDENTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da cidade de Porto Velho para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem de pleno acordo, firmam as partes por seus representantes legais, este Acordo de Cooperação Técnica em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que igualmente firmam o presente Termo.

Porto Velho, RO, 9 de setembro de 2022.

  
**GLAUCIA LOPES NEGREIROS**  
Secretária Municipal de Educação- SEMED

  
**FRANCISCO SOLIMAR FERREIRA ALENCAR**  
Representante Legal – IERO/ACELIBRAS

VISTO:

  
FELIPE DA AMORIM SANTOS  
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF N°  
RG N°

*Luzona Rodrigues da Costa*  
184.724.782-20  
261.203.55P/RD

NOME:  
CPF N°  
RG N°

*Ângela Maria Aguiar da Silva*  
612.623-662-91  
458215 SSP-RO